



**PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA**  
**Cidade do Bem Viver**

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 621 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –  
UBS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO  
MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA/MG.**

O povo do Município de Pingo D'Água, por seus representantes da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR MIGUEL GONÇALO BRAGA", a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada na Rua Pará, s/n, Bairro São Sebastião.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa, constando a referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 18 de junho de 2024.

*l. s. - e.*  
**LUIZ PAULO COELHO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 18/06/2024

Wesley de Paula Pedra  
Secretário Municipal de Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000